



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 167/2025/GP-AB

Água Boa, 12 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1898, que "Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 na forma que especifica." Acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANJEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora  
Rejane Schneider Garcia  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 831/2025  
Data: 12/09/2025 - Horário: 16:34  
Legislativo - PLO 1898/2025

Assinatura  
Andréa Mignoso  
Matrícula: 000016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.  
(Projeto de Lei nº. 1898, de 12 de setembro de 2025 – do Executivo)

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 na forma que especifica.”*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

**Órgão:** 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

**Unidade:** 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

**Função:** 04 – Administração

**Sub-Função:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0161 – Gestão Administrativa e Apoio Institucional

**Projeto/Atividade:** 10216 – Apoio a Projetos de Interesse Público Com OSCS

**Valor:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

**Órgão:** 05 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 365 – Educação Infantil

**Programa:** 0107 – Ações Voltadas a Educação Infantil

**Projeto/Atividade:** 20255 – Apoio a Manutenção de Educação Infantil – Nacional – Portaria Nº 13 de 25 de Março de 2024

**Valor:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

**Órgão:** 05 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**Função:** 12 – Educação

**Sub-Função:** 367 – Educação Especial

**Programa:** 0108 – Atividades Voltadas para a Educação Especial

**Projeto/Atividade:** 20191 – Manutenção da Escola Especial

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 12 de setembro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA GASPARETTO FARIAS**  
Secretária Municipal de Finanças

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1898, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssima Senhora Vereadora.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 na forma que especifica.”*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo do Município de Água Boa a firmar Termo de Colaboração com a ACEAB – Associação Comercial e Empresarial de Água Boa, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de transferência de recursos no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à ampliação e reforma do Centro de Eventos e Auditório Multissetorial da referida entidade.

A iniciativa visa suprir a carência do Município em relação à estrutura adequada para realização de eventos públicos como palestras, seminários, feiras, capacitações e outras atividades de interesse coletivo. Atualmente, tais eventos ocorrem em espaços improvisados e inadequados.

A ACEAB, entidade sem fins lucrativos voltada ao desenvolvimento local, está em fase de construção de um Centro de Eventos que poderá atender essa demanda. Contudo, a conclusão da obra depende de recursos financeiros que serão viabilizados por meio dessa parceria.

Em contrapartida, a ACEAB colocará sua estrutura física à disposição da Administração Municipal, sem custos de locação, para realização de eventos públicos nas áreas de saúde, educação, ação social, cultura, esporte, agricultura e desenvolvimento econômico, entre outros.

A parceria fortalece os princípios da eficiência, economicidade e cooperação institucional, além de estar alinhada ao contexto de crescimento do Município, impulsionado pela chegada da FICO – Ferrovia de Integração do Centro-Oeste, que posiciona Água Boa como novo polo de desenvolvimento regional.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei nº 1898, por se tratar de uma ação estratégica de interesse público, que trará benefícios concretos à população e contribuirá para o desenvolvimento sustentável do Município.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**FERNANDA GASPARETTO FARIAS**

Secretária Municipal de Finanças

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração

